

LEI Nº 7.203, DE 02 DE ABRIL DE 2024

Concede reajuste de vencimentos aos profissionais do magistério integrantes da Lei Municipal nº. 6.355/2016, para o fim específico de adequação ao piso salarial profissional nacional dos profissionais do magistério público da educação básica, nos termos da Lei Federal nº. 11.738/2008, modifica o anexo I da Lei Municipal nº. 6.355/2016 e dá outras providências

Faço saber que a Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido, o reajuste do piso salarial nacional do magistério público da rede municipal de colatina para todos os profissionais do magistério, amparados pela Lei Municipal n. 6.355/2016, em um percentual de 3,62% (três vírgula sessenta e dois por cento).

Art. 2º – Fica também autorizado o reajuste do piso salarial nacional do magistério público da rede municipal de colatina para os profissionais em designação temporária elevando-o para R\$ 2.862,85.

Art. 3º – Fica alterado o Anexo I, da Lei Municipal nº. 6.355/2016, de 13 de setembro de 2016, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público do Município de Colatina, que passa a vigorar com o reajuste instituído pela presente lei, conforme consta em seu anexo I.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024, revogando as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 02 de abril de 2024.

Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito Municipal
de Colatina, em 02 de abril de 2024.

Secretária Municipal de Governo.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

MAGISTÉRIO NOVO

ANEXO I – A QUE SE REFERE O ARTIGO 61 DA LEI 6.355/2016- ESTATUTO DO MAGISTÉRIO DE 13/09/2016

Cargo	Carreira	Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	I1	I2	I3	I4	I5	I6
Prof. Docente	I – 25h	1 Graduação	2862,85	2862,85	2862,85	2862,85	2862,85	2862,85	2862,85	2862,85	2862,85	2862,85	2862,85	2862,85	3140,41	3289,83	3438,83
Prof. Docente	I – 25h	2 Pós	2862,85	2862,85	2862,85	2862,85	2862,85	2862,85	2961,64	3156,44	3351,17	3546,04	3740,83	3935,59	4130,39	4325,2	4520,03
Prof. Docente	I – 25h	3 Mestrado	2863,85	3008,71	3213,83	3433,27	3668,14	3919,37	4188,25	4476,17	4783,72	5091,31	5398,88	5706,35	6014,01	6321,64	6630,01
Prof. Docente	I – 25h	4 Doutorado	3643,77	3908,26	4171,89	4452,65	4752,71	5069,62	5414,88	5795,9	6216,21	6636,62	7056,94	7477,31	7897,61	8317,94	8738,53

Cargo	Carreira	Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	I1	I2	I3	I4	I5	I6
Prof. Docente	II – 25h	1 Graduação	2862,85	2862,85	2862,85	2862,85	2862,85	2862,85	2862,85	2862,85	2862,85	2862,85	2862,85	2862,85	3140,41	3289,83	3438,83
Prof. Docente	II – 25h	2 Pós	2862,85	2862,85	2862,85	2862,85	2862,85	2862,85	2961,64	3156,44	3351,17	3546,04	3740,83	3935,59	4130,39	4325,2	4520,03
Prof. Docente	II – 25h	3 Mestrado	2863,85	3008,71	3213,83	3433,27	3668,14	3919,37	4188,25	4476,17	4783,72	5091,31	5398,88	5706,35	6014,01	6321,64	6630,01
Prof. Docente	II – 25h	4 Doutorado	3643,77	3908,26	4171,89	4452,65	4752,71	5069,62	5414,88	5795,9	6216,21	6636,62	7056,94	7477,31	7897,61	8317,94	8738,53

Cargo	Carreira	Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	I1	I2	I3	I4	I5	I6
Prof. F. Tec. Ped.	III – 25h	1 Graduação	2862,85	2862,85	2862,85	2862,85	2862,85	2862,85	2862,85	2862,85	2862,85	2862,85	2862,85	2862,85	3140,41	3289,83	3438,83
Prof. F. Tec. Ped.	III – 25h	2 Pós	2862,85	2862,85	2862,85	2862,85	2862,85	2862,85	2961,64	3156,44	3351,17	3546,04	3740,83	3935,59	4130,39	4325,2	4520,03
Prof. F. Tec. Ped.	III – 25h	3 Mestrado	2863,85	3008,71	3213,83	3433,27	3668,14	3919,37	4188,25	4476,17	4783,72	5091,31	5398,88	5706,35	6014,01	6321,64	6630,01
Prof. F. Tec. Ped.	III – 25h	4 Doutorado	3643,77	3908,26	4171,89	4452,65	4752,71	5069,62	5414,88	5795,9	6216,21	6636,62	7056,94	7477,31	7897,61	8317,94	8738,53

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Cargo	Carreira	Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	I1	I2	I3	I4	I5	I6
Prof. F. Tec. Ped.	III – 40h	1 Graduação	4580,56	4580,56	4580,56	4580,56	4580,56	4580,56	4580,56	4580,56	4580,56	4580,56	4580,56	4580,56	5024,68	5263,64	5502,13
Prof. F. Tec. Ped.	III – 40h	2 Pós	4580,56	4580,56	4580,56	4580,56	4580,56	4580,56	4738,62	5050,3	5362,18	5673,66	5985,33	6296,94	6608,64	6920,36	7232,05
Prof. F. Tec. Ped.	III – 40h	3 Mestrado	5071,21	5420,51	5793,68	6192,96	6620,2	7077,37	7566,5	8089,88	8649,92	9209,94	9769,61	10330,0	10890,15	11450,11	12011,52
Prof. F. Tec. Ped.	III – 40h	4 Doutorado	5800,73	6195,76	6614,8	7072,94	7541,81	8057,8	8598,36	9159,67	9828,67	10497,63	11166,6	11835,16	12504,96	13173,52	13843,49